



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ISB

**Processo nº: 23105.030390/2024-55**

**Interessado: Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ISB**

Assunto: Resposta à Solicitação de recurso da Prova de Título do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 001/2024, Área de Conhecimento: 0124ISB02 - Língua Brasileira de Sinais, Metodologia do estudo e da pesquisa, Trabalho de conclusão de curso, Legislação do ensino básico.

## **PARECER**

### **1. RELATÓRIO**

1. O candidato recorrente **Miquéias Ambrósio dos Santos** protocolou o recurso no dia 144/07/2024, às 14h10, ou seja, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. A peça recursal foi interposta é considerada TEMPESTIVA. Assim, o Presidente, e os Membros dessa Comissão de Concurso para Carreira do Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia CONHECEM o Recurso ora apresentado que trata da solicitação de reanálise na Nota da Titulação Acadêmica da Prova de Títulos.

### **2. DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. Resoluções nº 026/2008, 007/2009, 003/2019, 011/2021 e 031/2021 do Conselho Universitário da UFAM;
2. Demais normas estabelecidas no Edital UFAM Nº 001/2024, de 22 de janeiro de 2024, e quaisquer outras aplicáveis.

### **3. DA ANÁLISE**

1. Considerando a solicitação da candidata referente à reanálise na nota final da prova de títulos, esta comissão de concurso solicitou a manifestação da banca examinadora estabelecida pela portaria Nº 889/2024/GR/UFAM, sobre este recurso, e obteve as respostas referentes aos

critérios aplicados na correção do item I) Titulação Acadêmica, da prova de títulos, bem como a reanálise dos títulos entregues pelos candidatos

2. Em conformidade com o artigo 47 da Resolução 026/2008/CONSUNI/UFAM, informamos que, a prova de títulos, de caráter classificatório, constou do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, mediante análise de curriculum vitae dos itens: 1) Titulação Acadêmica, 2) Produção Intelectual na Área do Concurso; e 3) Atividades Acadêmicas.
3. De acordo com o §1º do artigo 47 da resolução 026/2008/CONSUNI/UFAM, foram considerados os seguintes valores para o Item **I) Titulação Acadêmica**:
  - Doutorado na área específica do concurso - 10 pontos
  - Doutorado na grande área do concurso - 07 pontos
  - Mestrado na área específica do concurso - 05 pontos
  - Mestrado na grande área do concurso - 03 pontos
  - Especialização na área específica do concurso - 02 pontos (máximo 1 curso)
  - Aperfeiçoamento na área específica do concurso - 01 pontos (máximo 1 curso)
4. Em observação ao artigo 47 da resolução 026/2008/CONSUNI/UFAM, no caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á APENAS, o que apresentar maior pontuação.
5. Respeitando a área do concurso em questão "**Língua Brasileira de Sinais, Metodologia do estudo e da pesquisa, Trabalho de conclusão de curso, Legislação do ensino básico**", Considerando, por tanto, a área de conhecimento LETRAS (80000001) como a área específica do concurso; e as áreas de conhecimento EDUCAÇÃO (70800006) e LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (80000002) como a grande área do concurso.
6. Os candidatos Adriano Brito Feitoza e Miquéias Ambrósio dos Santos apresentaram como maior título Mestrado na grande área Educação, e obtiveram na Titulação Acadêmica a nota 3,0 (três vírgula zero), enquanto a candidata Alanna Silva Coelho apresentou o Título de Especialização na área específica do concurso, recebendo na Titulação Acadêmica a nota 2,0 (dois vírgula zero).
7. De acordo com o artigo 52 da Resolução 26/2008 – CONSUNI, a Nota Final da Prova de Títulos (NFPT) deve ser calculada pela média aritmética simples das notas obtidas em três categorias: (1) Titulação Acadêmica (NTA), (2) Produção Intelectual (NPI), e (3) Atividades Acadêmicas (NAA). Nestes termos os candidatos obtiveram as seguintes notas:
  1. Adriano Brito Feitoza: **NTA - 3,0; NPI - 1,7; NAA - 2,2; e NFPT - 4,4**
  2. Alanna Silva Coelho: **NTA - 2,0; NPI - 1,4; NAA - 4,3; e NFPT - 2,5**
  3. Miquéias Ambrósio dos Santos: **NTA - 3,0; NPI - 5,0; NAA - 10, e NFPT - 6,0**

#### 4. CONCLUSÃO

1. Tomando por base o exposto, esta Comissão entende que o processo de análise da Prova de Títulos não só do recorrente, mas também de todos os candidatos ao certame ocorreu de forma correta, e sem vícios ou irregularidades.

2. Considerando a observância dos princípios da Administração Pública, que constituem um bem jurídico imprescindível para a consecução do interesse público, decidiu por DEFERIR o pedido apresentado pelo recorrente, ALTERAR as notas do candidato Adriano Brito Feitoza no Mapa de Notas da Prova de Títulos divulgado no 13 de julho de 2023, para: **NTA - 3,0; NPI - 1,7; NAA - 2,2; e NFPT - 4,4** e MANUTENÇÃO das notas dos demais candidatos.
3. É o parecer.

Coari, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Verena Silva Lima, Membro**, em 15/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Gonçalves Santos, Presidente da Comissão**, em 15/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, Membro**, em 15/07/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2138587** e o código CRC **CDA4F617**.

Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo - Telefone: (92) 3305-1181  
CEP 69.460-000, Coari/AM,

Referência: Processo nº 23105.030390/2024-55

SEI nº 2138587